



**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

LEI Nº 390 de 05 de março de 2013

“Denomina de ESTÁDIO MUNICIPAL VICENTE PEREIRA DE SOUSA “O VICENTÃO” o campo de futebol do município de Emas e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EMAS, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município, c/c o contido no art. 7º, inciso IV da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de ESTÁDIO MUNICIPAL VICENTE PEREIRA DE SOUSA “O VICENTÃO”. O campo de futebol do município de Emas, ainda sem denominação.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a abertura de letreiros e/ou a colocação das placas indicativas no local.

Art. 3º - O Poder Executivo através do setor competente fará o cadastramento do imóvel, de que trata o artigo 1º da presente Lei, junto aos órgãos competentes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Emas, 05 de março de 2013.

José William Segundo Madruga
Prefeito Municipal

Prefeitura de Emas

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro

Emas - PB

CEP:58763-000

CNPJ: 089440840001-23





**Prefeitura
Municipal de Emas
Paraíba**

Prefeitura de Emas

Av. Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, nº2 Centro

Emas - PB

CEP:58763-000

CNPJ: 089440840001-23

